

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA



Lei de Criação: 7.471 de 30/04/1986

Data da instalação: 10/04/1987

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 16/09/2011, p. 31.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h00min do dia vinte e três de setembro de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado avenida Cesário Alvim, 3.200 – bairro Brasil, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Marco Antônio de Oliveira**; pela Secretária do Foro, Sra. Tânia Mara Zandonadi (**servidora mais antiga do TRT neste Foro, tendo ingressado em 18/05/1987**); pelos servidores Marcos Antônio Porfírio, Roberto Cezar Steigert, Mara Lúcia César Rodrigues Luiz, Sandra Aparecida Zandonadi, Simone Giachero Pajaro, Deise Costa Paiva, Elaine Aparecida Pereira César Ferreira, Giselda Meira, Luciene Rodrigues Rezende César, Dagmar Lemos da Cruz, Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli, Domício da Costa Teodoro, Isabel Nunes Guimarães, José Augusto de Castro Mendes da Silva, Leonardo Luís Santos, Maria Cléa Viana, Mauro Sampaio da Fonseca, Nely Silveira da Costa, Francisco Esio Guedes, Luciana Rodrigues, Maria Elizete Dias Dantas, Marta Pereira Matos, Rodrigo Donovan da Costa e William Batista de Andrade. Ausente a servidora Eliane Curi, em virtude de férias regulamentares.

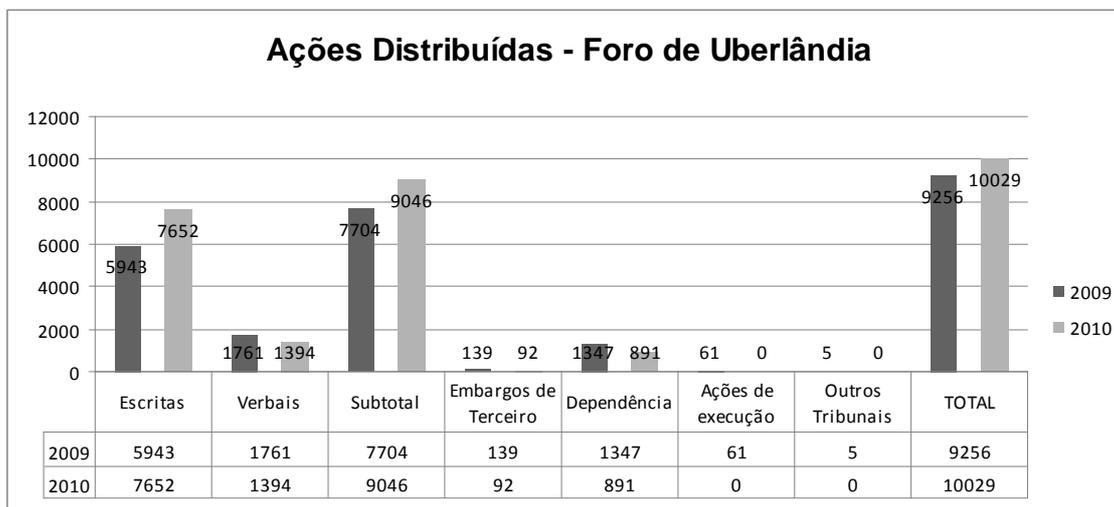
Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2009	2010	2011 – até dia 16/09/2011
Escritas	5943	7652	5786
Verbais	1761	1394	1219
Subtotal	7704	9046	7005
Embargos de terceiro	139	92	74
Por dependência	1347	891	617
Ações de execução	61	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	5	0	0
TOTAL	9256	10029	7696

Média por Vara/dia expediente	8,23	8,95	9,27
-------------------------------	------	------	------



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 9256 (nove mil e duzentos e cinquenta e seis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4586 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis) foram do rito sumaríssimo e 4670 (quatro mil seiscentos e setenta) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 10029 (dez mil e vinte e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5037 (cinco mil e trinta e sete) do rito sumaríssimo e 4992 (quatro mil novecentos e noventa e dois) do procedimento ordinário.

No ano de 2011, até o dia dezesseis de setembro, apurou-se que, em 166 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7696 (sete mil seiscentos e noventa e seis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3656 (três mil seiscentos e cinquenta e seis) do rito sumaríssimo e 4040 (quatro mil e quarenta) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2010	2011 – até dia 16/09/2011
Cartas Precatórias	1395	916

recebidas		
Média/dia útil	1,25	1,10

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010	Média total/Dia útil	2011 até o dia 16/09/2011	Média total/dia útil
Total Varas	78998	351	68833	307	51764	312
Média por Vara	15799	70	13767	61	10353	62

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2010	2011 – até dia 16/09/2011
Certidões com o recolhimento de emolumentos	5827	4846
Certidões sem recolhimento de emolumentos	19	12
Valor arrecadado	R\$35.181,86	R\$28.706,23

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 5959 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove) autos de processos, média de 26,60 (vinte e seis vírgula sessenta) por dia útil. Não havia nenhum processo pendente de 2009. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 5959 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove) processos para execução, elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2011, até o dia dezesseis de setembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 5046 (cinco mil e quarenta e seis) autos de processos, média de 30,40 (trinta vírgula quarenta) por dia útil. Não havia nenhum processo pendente de 2010. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 5046 (cinco mil e quarenta e seis) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Não há processos pendentes na data de 16/09/2011. Foi registrada produção de 100% (cem por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2010	2011 – até dia 16/09/2011
Processos recebidos	5959	5046
Média/dia útil	26,60	30,40
Pendentes/ano anterior	0	0
TOTAL	5959	5046
Processos (*)	5959	5046
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 1986 (mil novecentos e oitenta e seis) processos. No ano de 2011, até o dia dezesseis de setembro, a média foi de 1682 (mil seiscentos e oitenta e dois) processos:

Ano	2010	2011 – até dia 16/09/2011
Média de processos por calculista	1986	1682

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2/3 dias, segundo informação da Secretária do Foro.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011 – até dia 16/09/2011
Pendentes ano anterior	291	33
Recebidos	10531	8602
Distribuídos	10524	8564
Devolvidos sem distribuição	19	19

Pendentes de distribuição	21	41
Pendentes de cumprimento	33	237 (dentro do prazo)

IV. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas através de leiloeiro oficial.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Sra. Bruna Peixoto Rodrigues – C.I – MG16776681	Muito boa qualidade
Dra. Maria Aparecida O. Coelho – OAB/MG 69.004	Excelente qualidade
Sr. Thiago Cunha Costa – CI – MG 12804798	Muito boa qualidade
Dr. Ricardo Luiz Pereira – OAB/MG 55.811	Excelente qualidade
Dr. Hedmar de Oliveira Mendes – OAB/MG 105.409	Excelente qualidade

VI) PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Uberlândia as Portarias 01/2006, que regulamenta a devolução de petições junto ao Foro; 02/2006, que regulamenta a realização de leilões no âmbito da Justiça do Trabalho em Uberlândia; 03/2006, que regulamenta a distribuição de iniciais e 04/2006, que determina seja redobrada a atenção na distribuição de pessoas jurídicas.

VII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

VIII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2010.

IX) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

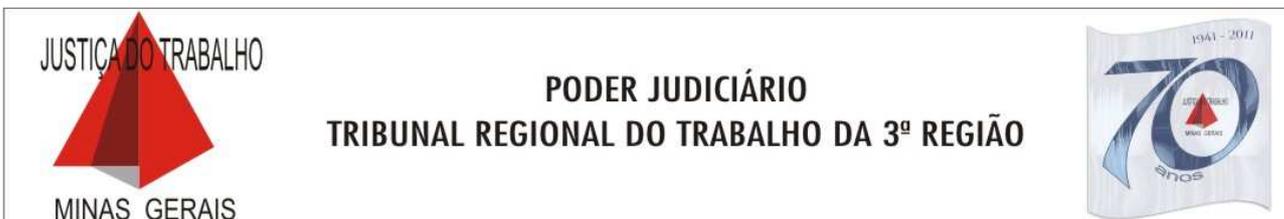
Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o



inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

X) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17h00min do dia 23 de setembro de 2011, em sessão pública, antecedida de prego, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Sra. Secretária do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelo Assessor do Desembargador Corregedor, Ricardo Silva Estevanovic e pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor

Marco Antônio de Oliveira
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Tânia Mara Zandonadi
Secretária do Foro

Marcos Antônio Porfírio Roberto Cezar Steigert Mara Lúcia César Rodrigues Luiz

Sandra Aparecida Zandonadi Simone Giachero Pajaro Deise Costa Paiva

Elaine Aparecida Pereira César Ferreira Giselda Meira

Luciene Rodrigues Rezende César Dagmar Lemos da Cruz

Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli Domício da Costa Teodoro

Isabel Nunes Guimarães José Augusto de Castro Mendes da Silva

Leonardo Luís Santos Maria Cléa Viana Mauro Sampaio da Fonseca

Nely Silveira da Costa Francisco Esio Guedes Luciana Rodrigues

Maria Elizete Dias Dantas Marta Pereira Matos Rodrigo Donovan da Costa

William Batista de Andrade